



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA
CAIXA POSTAL, 074 — TELEX, 1179781 — CEP 12.900

Bragança Paulista, 20 de março de 1991

RESOLUÇÃO N.º 02,
de 20 de março de 1991.

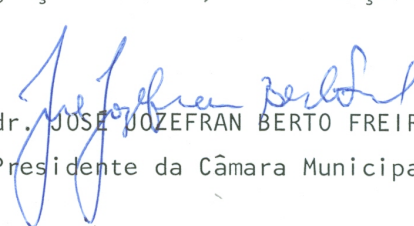
Dispõe sobre concessão de licença a vereador para tratamento de saúde, em prorrogação.

A Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista aprova e eu, JOSÉ JOZEFRA BERTO FREIRE, Presidente da Câmara, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida ao vereador JOSÉ MUNIZ BUENO licença de 15 (quinze) dias, a partir do dia 27 de fevereiro de 1991, nos termos do artigo 15, I, da Lei Orgânica do Município de Bragança Paulista, em prorrogação à concessão de licença de que trata a Resolução n.º 01, de 27/02/1991.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 20 de março de 1991

a) dr.  JOSÉ JOZEFRA BERTO FREIRE
Presidente da Câmara Municipal